



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL



**1.º CENTENÁRIO  
DA AUTONOMIA  
DOS AÇORES**

CONSELHO DO GOVERNO

Ponta Delgada, 94.11.09

## **COMUNICADO**

### **NOVO SISTEMA DE INCENTIVOS**

O Governo aprovou hoje uma proposta de diploma que cria um novo Sistema de Incentivos Regionais ao investimento das pequenas e médias empresas, em actividades industriais, comerciais e turísticas, na construção, nos serviços e artesanato. Com ele, pretende-se aumentar a competitividade regional, apoiar a criação de empregos e a diversificação de bens e serviços.

Na prática, este Sistema de Incentivos reúne todas as ajudas até agora prestadas no âmbito do SIBR, SIMC, e SIFIT, mas para investimentos inferiores a 100 mil contos, já que acima deste montante as ajudas têm continuidade nos programas sectoriais nacionais do 2º Quadro Comunitário de Apoio (QCA).



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Sistema comporta três vertentes, sendo uma relativa à criação de novas empresas e expansão ou modernização das existentes, incidindo sobre despesas de investimento entre 20 mil e 100 mil contos.

Uma outra vertente contempla os investimentos até 20 mil contos, vocacionados para a satisfação dos mercados locais, e que por isso mesmo este subsistema será gerido pelas Câmaras Municipais em articulação e associação com a Câmara de Comércio e Indústria.

Prevê-se ainda a possibilidade de apoiar financeiramente projectos de grande dimensão, aprovados pelos sistemas de incentivo de âmbito nacional, que se revistam de especial relevância para o desenvolvimento regional.

Em todos os casos, a natureza dos incentivos reveste a forma de subsídio a fundo perdido e ou empréstimo à taxa de juro zero, não podendo, no entanto, ultrapassar 80% do valor do investimento elegível. Na apreciação das candidaturas será valorizada a qualidade do projecto, o seu impacto na economia e a sua localização, neste caso majorando-se as Ilhas ou zonas mais carenciadas e as zonas industriais.

Os projectos apresentados ao abrigo de anteriores diplomas sobre sistemas de incentivos ao investimento e que não tenham ainda sido objecto de decisão poderão transitar para este novo Sistema, desde que se enquadrem nas condições de acesso nele previstas. Do mesmo modo, as despesas relativas a projectos iniciados no corrente ano também poderão ser comparticipadas, desde que as respectivas candidaturas sejam apresentadas no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da regulamentação específica do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA).



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**CEDÊNCIA DE LOTES PARA HABITAÇÃO**

Na prossecução da política de habitação, a Região tem vindo a adquirir glebas de terreno que depois de urbanizadas se destinam à sua cedência, em condições de preço que não ultrapasse nunca os custos reais dos terrenos e respectivas infraestruturas.

Neste contexto, o Governo autorizou a cedência de onze lotes no lugar dos Biscoitos, Lajes das Flores, para construção de casa própria.